

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 004/2021**

**A COMISSÃO**, instituída pela Portaria nº 114, de 15/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 16/10/2021, encarregada de Coordenar, Supervisionar e Realizar o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, publicado no DOE de 30/10/2021,

**RESOLVE**

**DEFERIR** o requerido nos recursos interpostos, pelos candidatos relacionados a seguir:

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 839000

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** Anne Alice Quaresma Mattos

**RG:** 368904563

**Cargo:** 009 Técnico Nível Superior/Psicologia – Central Estadual de Acolhimento

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a revisão de pontuação.

**JULGAMENTO:** (X) Deferido ( ) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** A candidata faz jus a revisão da nota para 9 (nove) pontos, tendo em vista que foram reavaliados os comprovantes de experiência profissional.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 835912

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** Carine Passos Campos

**RG:** 0580317668

**Cargo:** 014 Técnico Nível Superior/Serviço Social – Coordenação de Proteção Social Básica

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a revisão de pontuação.

**JULGAMENTO:** (X) Deferido ( ) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** A candidata faz jus a revisão da nota para 10 (dez) pontos, tendo em vista que foram reavaliados os comprovantes de Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação, Aperfeiçoamento e Extensão na área políticas públicas correlatas à área de formação.

**INDEFERIR** o requerido nos recursos interpostos, pelos candidatos relacionados a seguir:

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 839378

**NOME DO(A) CANDIDATO(A) :** Rubia Mota Freitas

**RG:** 0487284208

**Cargo:** 002 Técnico Nível Superior/Pedagogia - Coordenação do Programa Bolsa Família

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a análise dos documentos.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.4 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO A, do Quadro 1, somente será considerada a Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social”. A candidata apresentou experiência em processos licitatórios, de analista de departamento de pessoal, de analista de relações trabalhistas, de gestora administrativa, de supervisora administrativa, de analista de recursos humanos, de caixa e de assistente de atividades administrativas. Outrossim, conforme Item 8.5 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO D do Quadro 2, somente será considerada Pós-Graduação Lato Sensu/ Stricto Sensu, Relacionados às atribuições das funções temporárias, observadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.10”. A candidata apresentou Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Recursos Humanos. Ademais, a candidata também não comprovou a experiência profissional relacionada às atividades correlatas à área de formação, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.11, 8.11.1, 8.11.2 e 8.12.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 836743

**NOME DO(A) CANDIDATO(A) :** Adriano Maraucci Rea

**RG:** 54256038

**Cargo:** 003 Técnico Nível Superior/Antropólogo - Coordenação do Programa Bolsa Família

**RAZÕES RECURSAIS:** O candidato solicita a revisão dos documentos.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.4 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO A, do Quadro 1, somente será considerada a Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social”. O candidato apresentou experiência em cargo de analista e gestor de projetos, em técnico de nível superior para exercer a função de sociólogo, para assessorar a gestão das associações e cooperativas e em função de técnico de nível médio. Assim, o candidato não comprovou a experiência profissional na área da Política de Assistência Social, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.11, 8.11.1 e 8.11.2.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 839471

**NOME DO(A) CANDIDATO(A) :** Lilian Rouse Sousa Oliveira

**RG:** 0802535470

**Cargo:** 002 Técnico Nível Superior/Pedagogia - Coordenação do Programa Bolsa Família

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a análise dos documentos.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.4 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO A, do Quadro 1, somente será considerada a Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social”. A candidata apresentou declaração de prestação de trabalho voluntário como diretora de educação social; Conforme Item 8.13 do Edital de Abertura: “Para efeito da pontuação do REQUISITO – C, Quadro 2, somente será considerado Curso de informática realizado nos últimos 10(dez) anos contados da publicação deste Edital na modalidade Avançada, com domínio de aplicativos de elaboração de textos e planilhas”. A candidata apresentou certificado de informática nível básica. Outrossim, para efeito de pontuação do REQUISITO D do Quadro 2, somente será considerada Pós-Graduação Lato Sensu/ Stricto Sensu, Relacionados às atribuições das funções temporárias, observadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.10. A candidata apresentou Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento. Ademais, a candidata também não comprovou a experiência profissional relacionada às atividades correlatas à área de formação, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.11, 8.11.1 e 8.11.2 e 8.12.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 837907

**NOME DO(A) CANDIDATO(A) :** Silvia Nunes Souza Silva

**RG:** 0510921310

**Cargo:** 005 Técnico Nível Superior/Serviço Social – Conselho Estadual de Assistência Social

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a reconsideração da pontuação.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.4 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO A, do Quadro 1, somente será considerada a Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social”. A candidata apresentou experiência como Assistente Social na unidade de pronto atendimento, além de experiências projeto CASE e CIA; Conforme Item 8.13 do Edital de Abertura: “Para efeito da pontuação do **REQUISITO – C**, Quadro 2, somente será considerado **Curso de informática realizado nos últimos 10(dez) anos contados da publicação deste Edital** na modalidade Avançada, com domínio de aplicativos de elaboração de textos e planilhas”. A candidata apresentou certificado de informática nível intermediária. Outrossim, para efeito de pontuação do REQUISITO D do Quadro 2, somente será considerada Pós-Graduação Lato Sensu/ Stricto Sensu, Relacionados às atribuições das funções temporárias, observadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.10. A candidata não apresentou comprovação de Pós-Graduação. Ademais, a candidata também não comprovou a experiência profissional relacionada às atividades correlatas à área de formação, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.11, 8.11.1 e 8.11.2, 8.12.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 838142

**NOME DO(A) CANDIDATO(A) :** Angélica Ferreira Santos Neves

**RG:** 1149766433

**Cargo:** 008 Técnico Nível Superior/Serviço Social – Central Estadual de Acolhimento

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a reconsideração da pontuação.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.4 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO A, do Quadro 1, somente será considerada a Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social”. A candidata apresentou experiência como Assistente Social na unidade de pronto atendimento, além de experiências pontuais em projetos do Carnaval de Salvador; A candidata não apresentou comprovação de experiência profissional na área da Política de Assistência Social acima de 06 (seis) anos não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.11, 8.11.1 e 8.11.2.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 836397

**NOME DO(A) CANDIDATO(A) :** Roseni da Conceição Cabral

**RG:** 0945609191

**Cargo:** 009 Técnico Nível Superior/Psicologia – Central Estadual de Acolhimento

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a análise dos documentos e a reconsideração da pontuação.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.4 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO A, do Quadro 1, somente será considerada a Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social”. A candidata apresentou experiência como Psicóloga na área de junta médica, experiência como Psicóloga no concurso Mis Bahia infantil e experiência na área educacional, além de experiências pontuais em projetos do Carnaval de Salvador; A candidata não apresentou comprovação de experiência profissional na área da Política de Assistência Social acima de 06 (seis) anos, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.11, 8.11.1 e 8.11.2.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 838075

**NOME DO(A) CANDIDATO(A) :** Daniela Santos da Silva

**RG:** 0791637859

**Cargo:** 009 Técnico Nível Superior/Psicologia – Central Estadual de Acolhimento

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a análise dos documentos e a reconsideração da pontuação.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.4 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO A, do Quadro 1, somente será considerada a Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social”. A candidata apresentou experiência como Psicóloga na função de técnica de nível superior na área de política pública de emprego e renda. A candidata não apresentou

comprovação de experiência profissional na área da Política de Assistência Social acima de 06 (seis) anos, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.11, 8.11.1 e 8.11.2.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 837414

**NOME DO(A) CANDIDATO(A) :** Rosa Milene Araújo Lopes

**RG:** 1302539876

**Cargo:** 007 Técnico Nível Médio/Assistente de Atividade Administrativa - Conselho Estadual de Assistência Social

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a reconsideração da pontuação.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.4 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO A, do Quadro 1, somente será considerada a Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social”. A candidata apresentou experiência como técnica de nível superior na área de política pública de assistência social. Conforme Item 8.13 do Edital de Abertura: “Para efeito da pontuação do **REQUISITO – C**, Quadro 2, somente será considerado **Curso de informática realizado nos últimos 10(dez) anos contados da publicação deste Edital** na modalidade Avançada, com domínio de aplicativos de elaboração de textos e planilhas”. A candidata apresentou certificado de informática nível básica. A candidata, não apresentou comprovação de experiência como técnico de nível médio, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.11, 8.11.1, 8.11.2 e 8.12.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 838104

**NOME DO(A) CANDIDATO(A) :** João Paulo Moura Ferreira

**RG:** 0952203057

**Cargo:** 011 Técnico Nível Superior/Psicologia – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a reconsideração da pontuação.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.4 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO A, do Quadro 1, somente será considerada a Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social”. O candidato apresentou experiência como assessor técnico, diretor geral e coordenação técnica de formação para o trabalho. O candidato, não apresentou comprovação de experiência profissional na área da Política de Assistência Social, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.11, 8.11.1 e 8.11.2.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 836384

**NOME DO(A) CANDIDATO(A) :** Regiane Ferreira dos Santos

**RG:** 1199994634

**Cargo:** 012 Técnico Nível Médio/Assistente de Atividade Administrativa –  
Coordenação de Proteção Social Básica Infantil

**RAZÕES RECURSAIS:** : A candidata solicita a análise dos documentos.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.4 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO A, do Quadro 1, somente será considerada a Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social”. A candidata apresentou experiência como técnica de nível médio na área de prestação de serviços. Outrossim, conforme Item 8.5 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO D do Quadro 2, somente será considerada Pós-Graduação Lato Sensu/ Stricto Sensu, Relacionados às atribuições das funções temporárias, observadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.10.” A candidata não apresentou comprovação de Pós-Graduação. Ademais, candidata, não apresentou comprovação de experiência como técnico de nível médio acima de 06 (seis) anos, conforme exigido no Edital, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.11, 8.11.1 e 8.11.2 e 8.12.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 836818

**NOME DO(A) CANDIDATO(A) :** José Marcelo da Silva Carvalho

**RG:** 0978734386

**Cargo:** 014 Técnico Nível Superior/Serviço Social – Coordenação de Proteção Social Básica

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a reconsideração da pontuação.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.5 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO D do Quadro 2, somente será considerada Pós-Graduação Lato Sensu/ Stricto Sensu, Relacionados às atribuições das funções temporárias, observadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.10. O candidato apresentou Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Mental. Assim, o candidato não comprovou a especialização relacionados às atribuições da função temporária correlata, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.12.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 838552

**NOME DO(A) CANDIDATO(A) :** Maria das Dores Guimarães

**RG:** 0887576338

**Cargo:** 005 Técnico Nível Superior/Serviço Social – Conselho Estadual de Assistência Social

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita prazo para entrega de documentos.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme o item 8.14 do edital, expirado o período de apresentação dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data da postagem. A candidata não entregou a documentação no prazo estabelecido pelo Edital e não apresentou comprovação da motivação pela qual deixou de cumprir o prazo do cronograma.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 837033

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** Marivalda Souza Estrêla

**RG:** 0512536236

**Cargo:** 001 Técnico Nível Superior/ Serviço Social - Coordenação do Programa Bolsa Família

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a análise dos documentos.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.4 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO A, do Quadro 1, somente será considerada a Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social”. A candidata apresentou certificado de atividade voluntário como assistente social, no ambulatório multidisciplinar de fibrose cística. Outrossim, conforme Item 8.5 do Edital de Abertura: “para efeito de pontuação do REQUISITO D do Quadro 2, somente será considerada Pós-Graduação Lato Sensu/ Stricto Sensu, Relacionados às atribuições das funções temporárias, observadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.10”. A candidata apresentou Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Saúde Coletiva com ênfase em programa de saúde da família. Assim, a candidata não comprovou a experiência profissional na área da Política de Assistência Social, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.11, 8.11.1, 8.11.2 e 8.12.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 836472

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** Lorena Costa Batista dos Santos

**RG:** 1285315090

**Cargo:** 008 Técnico Nível Superior/Serviço Social – Central Estadual de Acolhimento

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a revisão dos documentos.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.4 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO A, do Quadro 1, somente será considerada a Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social”. A candidata apresentou declarações de estágio em serviço social e declaração como professora do curso superior de serviço social. Outrossim, conforme Item 8.5 do Edital de Abertura: “para efeito de pontuação do REQUISITO D do Quadro 2, somente será considerada Pós-Graduação Lato Sensu/ Stricto Sensu, Relacionados às atribuições das funções temporárias, observadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.10”. A candidata apresentou Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Saúde Coletiva com ênfase em

programa de saúde da família. Ademais, a candidata também não comprovou a experiência profissional relacionada às atividades correlatas à área de formação, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.11, 8.11.1 e 8.11.2, 8.12.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 838875

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** Alaíde Stella Barros Galvão da Silva

**RG:** 0213451476

**Cargo:** 016 Técnico Nível Superior/Psicologia – Coordenação de Proteção Social Básica

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a revisão dos documentos.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.5 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO D do Quadro 2, somente será considerada Pós-Graduação Lato Sensu/ Stricto Sensu, Relacionados às atribuições das funções temporárias, observadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.10”. A candidata apresentou Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia Organizacional, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.12.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 835530

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** Gisele Santiago de Freitas Silva

**RG:** 1201506972

**Cargo:** 016 Técnico Nível Superior/Psicologia – Coordenação de Proteção Social Básica

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a revisão dos documentos.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.5 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO D do Quadro 2, somente será considerada Pós-Graduação Lato Sensu/ Stricto Sensu, Relacionados às atribuições das funções temporárias, observadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.10”. A candidata apresentou Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Saúde Mental, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.12.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 835530

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** Nanci Lobato Nobre

**RG:** 1405193352

**Cargo:** 016 Técnico Nível Superior/Psicologia – Coordenação de Proteção Social Básica

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a revisão dos documentos.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.4 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO A, do Quadro 1, somente será considerada a Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social”. A candidata apresentou declaração de função de psicóloga no núcleo de atendimento



psicossocial integrado, atuando como psicoterapeuta individual, avaliação psicológica e grupos terapêuticos, de estágios extracurriculares, no Centro de Atendimento Psicoassocial, no Instituto de convivência estudo e pesquisa – ICEP, CRAS na prefeitura de Camaçari e voluntária na APAE. Outrossim, conforme Item 8.5 do Edital de Abertura: “para efeito de pontuação do REQUISITO D do Quadro 2, somente será considerada Pós-Graduação Lato Sensu/ Stricto Sensu, Relacionados às atribuições das funções temporárias, observadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.10. A candidata não apresentou Pós-Graduação Lato Sensu, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.11, 8.11.1 e 8.11.2, 8.12.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 836289

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** Aísa Santiago da Silva

**RG:** 0751529753

**Cargo:** 014 Técnico Nível Superior/Serviço Social – Coordenação de Proteção Social Básica

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a revisão dos documentos.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.5 do Edital de Abertura: Para efeito de pontuação do REQUISITO D do Quadro 2, somente será considerada Pós-Graduação Lato Sensu/ Stricto Sensu, Relacionados às atribuições das funções temporárias, observadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.10. A candidata não apresentou Pós-Graduação Lato Sensu, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificado na forma do item 8.12.

**NUMERO DE FICHA INSCRIÇÃO:** 836889

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** Jeliane Rodrigues da Apresentação Cerqueira

**RG:** 1002304660

**Cargo:** 009 Técnico Nível Superior/Psicologia – Central Estadual de Acolhimento

**RAZÕES RECURSAIS:** A candidata solicita a revisão dos documentos.

**JULGAMENTO:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme Item 8.5 do Edital de Abertura: “Para efeito de pontuação do REQUISITO B, do Quadro 1, somente serão considerados Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação, Aperfeiçoamento e Extensão na área políticas públicas correlatas à área de formação. A candidata não apresentou comprovação com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta) horas, não pontuando em face da desconformidade com as regras do Edital, sendo desclassificada.

**Jadson Levi Sant’Anna Lima**  
Presidente